

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado**

**EDITAL ADMISSÃO DE ALUNOS PARA CURSAR COMPONENTES ISOLADOS DO PPG**  
**FISIOTERAPIA EM CARÁTER DE ALUNO ESPECIAL**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital as normas do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas nas categorias de alunos de altos estudos e aluno especial – Semestre 2022.2.

**1– INSCRIÇÃO:**

1.1 A inscrição deverá ser efetuada por via eletrônica, com o preenchimento de formulário específico no período de **02 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022**.

1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta ou submetidas fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

1.3 Poderão se inscrever ao processo seletivo:

- a) Alunos do último ano do curso de Graduação de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco, que tenham concluído toda a carga horária teórica prevista para a referida graduação Resolução do CEPE (06/2019).
- b) Candidatos portadores de diploma de curso superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC.
- c) Alunos que não tenham sido reprovados na disciplina em que cursaram como aluno especial no PPG Fisioterapia.
- d) Alunos que ainda não tenham integralizado 8 (oito) créditos, ou o equivalente a 120 horas, em disciplinas da estrutura curricular do PPG-Fisioterapia, como aluno especial.

**1.4 O candidato deverá se inscrever em apenas 01 (uma) das disciplinas ofertadas.**

1.5 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/jcmSFPeip1JhLA448>) e anexar os documentos abaixo:

- a) Cópia frente e verso do diploma (para graduados) ou Histórico escolar comprovando que todas as disciplinas teóricas foram cursadas ( para alunos da graduação).
- b) Cópia do Currículo *Lattes*
- c) Carta de intenção – O aluno deve redigir uma carta simples endereçada aos docentes da disciplina, explicitando o porquê pretendem cursar a disciplina escolhida.

**2 – DAS VAGAS E SELEÇÃO**

2.1 O quantitativo de vagas ofertado está apresentado no quadro abaixo:

<b>Componente</b>	<b>CH</b>	<b>Docente Coordenador (a)</b>	<b>Período</b>	<b>Regime</b>	<b>Vagas para alunos de Graduação</b>	<b>Vagas para portadores de diploma</b>
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	Daniella Cunha	22-26/08 e 29-31/08. Segundas e quartas: 10-12h e 13h-17h Terças e quintas: 8-12h e 13h-17h.	Presencial	2	4
SEMINÁRIOS AVANÇADOS DE PESQUISA	60	Armêle Dornelas	19,21,23,26,28,30/09 e 04 e 06/10: 08h-12h .	Híbrido	-	4
BIOESTATÍSTICA	60	Shirley Lima	17/10 (14h - 18h); 18/10 (14h-18h) 19/10 (08h-12h) 20, 21, 24/10 (08h-12h e 14-18h) 25/10 (08h-12h), 26/10 (08h-12h e 14h-18h) 27 e 28/10 (14h-18 h).	Presencial	2	4
ASPECTOS FUNCIONAIS AVANÇADOS DA NEUROCIÊNCIA NA FISIOTERAPIA NEUROMUSCULOESQUELÉTICA	45	Angélica Tenório	26/09 (12h-15h) 03/10 (12h-17h) 10/10 (08h-13h) 17/10 (08h-13h) 25/10 (13h-17h) 27/10 (08h-12h)	Presencial	-	2
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM FISIOTERAPIA	45	Diego Dantas	21 e 28/09, 05 e 19/10 (13h-18h)	Presencial	2	4
ASPECTOS FUNCIONAIS E CLÍNICOS EM REUMATOLOGIA	30	Andrea Dantas	terças manhã novembro/dezembro	Presencial	2	4
FISIOTERAPIA BASEADA EM EVIDÊNCIA	30	Andrea Lemos	5,6,8,9 e 12 de setembro 08 às 12 hs	Presencial	2	5
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO E FISIOTERAPIA NO ESPORTE	60	Ana Paula Lima	22 a 25/8 manhã e tarde	Híbrido	2	4

2.2 Cada disciplina possui um regime próprio de atividades, a inscrição do aluno para cursá-la como aluno especial, implica na aceitação dessas condições.

2.3 O processo de seleção consistirá na avaliação qualitativa de carta de intenção e currículo do candidato.

2.4 Serão critérios para desempate entre os candidatos da graduação:

- a) Média do histórico escolar,
- b) Menor número de reprovações
- c) Maior idade.

2.5 Serão critérios para desempate entre os candidatos portadores de diploma:

- a) Nota no processo seletivo para aluno regular com ingresso 2022.2
- b) Maior idade

2.6 Alunos que tenham sido reprovados por falta e/ou nota em componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Programa, na condição de aluno especial, estão

## **DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

3. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na página do programa em 17 de agosto de 2022.

4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [ppgfisioterapia@ufpe.br](mailto:ppgfisioterapia@ufpe.br) até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

5. Os candidatos aprovados serão contactados por email no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado, para complementação de documentação e registro no SIGAA. A não entrega da documentação solicitada no tempo determinado implicará na perda do direito à matrícula como aluno especial.

**6.O candidato com solicitação deferida (aprovada) deverá efetuar o pagamento da taxa para disciplina isolada no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por disciplina a cursar, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, através de Guia de Recolhimento da União - GRU (informações para emissão do GRU no link abaixo):**

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830331524      Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato

- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### **6.1 Dispensa da taxa de matrícula.**

São dispensados do pagamento de Taxa de Inscrição em Disciplina Isolada (Aluno/a Especial), segundo o art. 5º da [Resolução nº03/2016](#), do Conselho de Administração da UFPE:

- a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação;
- d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

7 .A matrícula dos candidatos aprovados nos componentes curriculares não caracteriza vínculo com a UFPE.

8. A critério do Colegiado, os créditos obtidos como aluno especial poderão ser aproveitados quando da efetivação da matrícula regular no PPG.

9. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PPG Fisioterapia UFPE.

Recife, 01 de agosto de 2022.  
Prof. Diego de Sousa Dantas  
Coordenador do PPG Fisioterapia UFPE



---

*Emitido em 01/08/2022*

**EDITAL N° 455/2022 - PPGFISIO (11.96.04)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/08/2022 15:23 )*

**DIEGO DE SOUSA DANTAS**

*FUNÇÃO INDEFINIDA*

*PPGFISIO (11.96.04)*

*Matrícula: 1887470*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:  
**455**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **36e63a6447**